



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0176/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.440.584/0001-28 e Inscrição Estadual nº 28.341.277-1, estabelecida na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 240, Bairro Vila Santa Dorotheia, Cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua sócia-proprietária a Sra Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora do CIRG nº 1334597 SEJUSP/MS e CIC nº 008.267.141-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00013275/2017**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a aquisição de **Veículo tipo Ônibus rodoviário, para compor frota da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 065/2017**, que integra o **Edital de Pregão Presencial nº 065/2017**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações do objeto:

Item	Especificação	UndMed	Qtd	Valor Unitário (R\$)
01	Ônibus Rodoviário	Und	01	465.000,00
Descrição				
Ônibus rodoviário, zero KM, novo, ano de fabricação 2017/2017, combustível Diesel, capacidade no mínimo 44 lugares com plataforma de elevação veicular (acessibilidade),				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

motor 187 CV, transmissão manual, mínimo 06 marchas, direção hidráulica, painel com todos os mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento do veículo, poltronas reclináveis, estofadas, dupla, com apoio de braço para ambos os assentos, cinto de segurança de dois pontos em todas as poltronas e três pontos para o banco do motorista, janelas rodoviárias ou coladas, vidro fumê, ar condicionado, banheiro, iluminação interna, porta-pacotes com numeração de poltronas, saída de emergência, equipado com todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017, ficha 561**.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

5.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **item 5.1**.

5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1** acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

6. CLAÚSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Danton Bastos, 01	Centro	Barra de São Francisco-ES	29.800-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.

8.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

8.4 - A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor Rafael TartagliasPartelli, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Barra de São Francisco-ES, 20 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
CONTRANTE

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPÍRITO SANTO

CPF:CPF:
RG:RG: